ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.738/2009, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR PROGRAMA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O Anexo III – Metas e Prioridades para 2010, do Programa 33 – Construção, Ampliação e Manutenção dos Postos de Saúde – Programa da Lei nº. 2.711, de 26 de outubro de 2009, passa a viger com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

PAULO VIANEI KUNST

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,

PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2010

PROGRAMA : 33 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assistir com qualidade e resolutividade as comunidades que atualmente não possuem Postos de saúde.			
TIPO (*	Ação: Produto:	Unidade de medida	Meta 2010
P	**Ação:** Construção de postos de saúde - UBS **Produtc** Postos de saúde adquirido. Construção do posto de saúde (Bairro União)(Prioridade nº8 votada em Audiência Pública) Construção do posto de saúde (Bairro União)(Prioridade nº11 votada em Audiência Pública na Câmara de Vereadores) **Construção do posto de saúde (Bairro São Miguel)**	Unidade	**2**
P	**Ação:** Aquisição de equipamentos para os postos (gabinete odontológico, centro de esterilização,outros) **Produtc** Equipamentos adquiridos	Unidade	10
P	**Ação:** Ampliação de posto de saúde **Produtc** Ampliação executada	Unidade	1
A	**Ação:** Manutenção de estrutura nos postos e equipamentos **Produtc** Manutenção executada	Unidade	2